LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

17.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula	ficha
13.983	01

São Paulo, 01 de outubro de 1.981.

IMÓVEL:- Um terreno, situado à rua Cachoeira do Arari, no lugar denominado Vila Leonor, no 36º Subdistrito-Vila Maria, medindo 0,85m de frente para a referida rua, por 23,75m da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, daí quebra à direita em ângulo reto na extensão de 9,15m confinando nessas duas medidas com Agostinho Augusto Rodri--- gues Vasco e sua mulher, daí quebra à esquerda, em ângulo reto na extenção de 11,25m confinando com Manoel Monteiro, 35,00m do lado esquerdo, confinando com Antonio Gaspar da -- Cruz, e 10,00m nos fundos, confinando com o mesmo Antonio Gaspar da Cruz, perfazendo a área de 132,70m2, mais ou menos. Contribuinte:- nº 065.078.0050-3.

PROPRIETÁRIOS:- AGOSTINHO AUGUSTO RODRIGUES VASCO, português, aposentado e sua mulher ENEDINA CURSINO DOS SANTOS VASCO, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, Rgs. 2.118.207 e 3.969.020, CIC. nº 094.733.868-34, domiciliados nesta Capital, à rua Cachoeira - do Arari, nº 06.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 99.213, do 12º Registro.

O OFICIAL SUBSTITUTO _____.
Paulo de Tarso Corrêa

R.01/M. 13.983, em 01 de outubro de 1.981.

Pela escritura datada de 08 de agosto de 1.978, do 18º Cartório de Notas desta Capital (livro 698-fls. 44), expedida em forma de certidão de 14 de agosto de 1.981, do mesmo Cartório os proprietários já qualificados, venderam o imóvel a DANIEL DE JESUS COUTO, português, pedreiro, RG. 11.275.445 e CIC. nº 006.620.788-61, casado pelo regime da comunhão de bens, antes

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19

matrícula 13.983 | ficha 01 verso

da lei 6.515/77, com MARIA DO CARMO ANDRADE, domiciliado nesta Capital, à rua Hernani Pinto, nº 87, pelo valor de Cr$.... 40.000,00.

O OFICIAL SUBSTITUTO _____.

Paulo de Tarso Corrêa

AV.02/M.13.983, em 29 de agosto de 2012
Prenotação nº 167.954, de 17 de agosto de 2012
Nos termos da certidão nº 031.896/12-1, emitida em 17 de julho de 2012, pelo sistema informatizado da Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se, atualmente, inscrito no cadastro municipal nº 065.078.0132-1.

O Escrevente _____

Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.03/M.13.983, em 29 de agosto de 2012
Prenotação nº 167.954, de 17 de agosto de 2012
Nos termos do requerimento de 31 de julho de 2012, procede-se à presente averbação para constar que DANIEL DE JESUS COUTO é atualmente portador da cédula de identidade de estrangeiro - RNE nº W-197931-8-SE/DPMAF/DPF, conforme se verifica da cópia autenticada do aludido documento.

O Escrevente _____

Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

(continua na ficha nº 02)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

17º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula 13.983 | ficha 2

São Paulo, 29 de agosto de 2012

AV.04/M.13.983, em 29 de agosto de 2012
Prenotação nº 167.954, de 17 de agosto de 2012
Nos termos do requerimento mencionado na AV.03 e certificado de regularidade da edificação nº 01 018748970, emitido em 25 de junho de 2012, pela Prefeitura desta Capital, procede-se à presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio com a área de 95,00m², que recebeu o nº 58 da Rua Cachoeira do Arari; cuja construção acha-se regularizada perante o INSS, nos termos da certidão negativa de débitos nº 007492012-21200385, CEI nº 70.009.15385/68, emitida em 23 de julho de 2012.

O Escrevente
Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

R.05/M.13.983, em 17 de outubro de 2013
Prenotação nº 177.865, de 09 de outubro de 2013
Nos termos da escritura lavrada em 01 de outubro de 2013, pelo 27º Tabelião de Notas desta Capital (livro 2084, págs. 279/286), os proprietários, DANIEL DE JESUS COUTO, aposentado, e sua mulher MARIA DO CARMO ANDRADE, portuguesa, do lar, RNE W.197.934-2-SE/DPMAF/DPF, CPF nº 230.662.118-78, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cachoeira do Arari, nº 58, Vila Leonor, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a CRISTIANE MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, securitária, RG nº 22.989.863-SP, CPF nº 277.776.098-58; e JOSÉ CARLOS PEREIRA, brasileiro, aposentado, RG nº 52.633.192-SP, CPF nº 070.038.544-49, e sua mulher JOSEFA MARIA PEREIRA, brasileira, aposentada, RG nº 38.059.710-X-SP, CPF nº 181.662.178-13, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Eugênio de Freitas, nº 862, Vila Guilherme, pelo valor de R$260.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52661121-9, paga através do Banco Bradesco, autenticação 3090 104 211 011013C, no valor de R$5.200,00.

(Continua no Verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19

matrícula 13.983 | ficha 2 verso

O Escrevente
Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

R.06/M.13.983, em 17 de outubro de 2013
Prenotação nº 177.865, de 09 de outubro de 2013

Nos termos da escritura mencionada no R.05, os atuais proprietários, CRISTIANE MARIA PEREIRA, solteira, maior; e JOSÉ CARLOS PEREIRA, e sua mulher JOSEFA MARIA PEREIRA, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, à PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Tagipuru, nº 906, 1º andar, Barra Funda, inscrita no CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, para garantia do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de adesão a consórcio nº 841.160, relativo ao grupo nº I-136, cota 180, em especial o pagamento do saldo devedor do aludido contrato que na data do título, importa em R$146.749,19, que será amortizado por meio de 116 parcelas mensais e sucessivas, equivalentes cada uma delas a 0,2994% do valor da dívida, com vencimento das parcelas vincendas ajustado para o 4º dia útil imediatamente anterior a cada assembléia mensal do grupo, sendo o próximo vencimento em 15 de outubro de 2013, parcelas essas que serão reajustadas pela variação anual do INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro índice que venha a ser adotado para esse fim. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no título.

O Escrevente
Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.07/M.13.983, em 17 de outubro de 2013
Prenotação nº 177.865, de 09 de outubro de 2013

Procede-se à presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula, em virtude da alienação fiduciária registrada sob nº 06, a favor da administradora Porto Seguro Administradora de Consórcios Ltda., e nos termos

(Continua na Ficha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19

do parágrafo 5º, incisos II a IV, do artigo 5º da Lei nº 11.795, de 08 de outubro de 2008, não responde, direta ou indiretamente, por qualquer obrigação da administradora; não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e não pode ser dado em garantia de débito da administradora.

O Escrevente
Daniela Mendes Cristino
Escrevente Autorizada

AV.08/M.13.983, em 20 de dezembro de 2019

Prenotação nº 224.783, de 18 de junho de 2019

Nos termos do requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Barão de Piracicaba, nº 740, 1º andar, Campos Elíseos, já qualificado, datado de 06 de dezembro de 2019, procede-se à presente averbação, nos termos do artigo nº 26, parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97, para constar que tendo sido os fiduciantes CRISTIANE MARIA PEREIRA, solteira, maior; e JOSE CARLOS PEREIRA, e sua mulher JOSEFA MARIA PEREIRA, todos já qualificados, devidamente constituídos em mora, por meio do procedimento previsto no artigo nº 26, parágrafos 1º ao 4º da citada Lei, e tendo transcorrido o prazo legal, sem que tenha sido purgada a mora, a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica **consolidada** na pessoa do credor fiduciário, PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificado. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 54077210-0, paga no Banco Bradesco, em 19 de novembro de 2019, autenticação bancária nº 011035974, no valor de R$8.250,00.

Ana Paula dos Santos
Escrevente Autorizada

(Selo: 1112943310000000139838193)

Maria Cristina Claudio
Escrevente Substituta

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19

matrícula 13.983 | ficha 03 verso

AV.09/M.13.983, em 16 de agosto de 2022

Prenotação nº 260.641, de 05 de agosto de 2022

Nos termos do requerimento datado de 28 de julho de 2022, e à vista das publicações feitas no Jornal Agora, nos dias 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2020, e dos Autos Negativos de 1º e 2º Públicos Leilões, assinados pelo leiloeiro oficial Antonio Carlos Villa Nova de Freitas, inscrito na JUCESP sob nº 749, procede-se à presente averbação para constar que, nas 1ª e 2ª praças públicas realizadas em 12 e 18 de fevereiro de 2020, não surgiram interessados na arrematação do imóvel objeto desta matrícula.

Maximiliano Correia de Carvalho
Escrevente Autorizado

Maria Cristina Claudio
Escrevente Substituta

(Selo: 1112943310000008055631 22J)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMP

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:24/08/2022 15:45:19